

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO FUNCIONALISMO –
IMASF**

CONSELHO FISCAL

(Lei 6.414, 17 de setembro de 2015, artigo 20)

**PARECER 01/2021
EXERCÍCIO DE 2020**

Reunido o Conselho Fiscal em reunião extraordinária virtual ocorrida em 15/07/2021, às 10h00, através de videoconferência (via adotada em decorrência da pandemia de COVID-19), com seus membros devidamente convocados em tempo hábil, nos termos do §4º do art. 22-A da Lei Municipal nº 6.414, de 2015, foram apreciados os balancetes apresentados pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO FUNCIONALISMO – IMASF**, referentes aos meses de **JANEIRO A DEZEMBRO de 2020**, os quais contendo informações sobre a Receita e Despesa Orçamentária e Extra-Orçamentária, bem como os extratos bancários do período em referência, resultando nos seguintes apontamentos:

1. Foram analisados os valores de receita arrecadada mês a mês, onde constatamos o total de R\$ 149.350.303,70 para o exercício de 2020;
2. O total de despesas empenhadas no exercício foi de R\$ 160.795.158,90;
3. Em confronto, verificamos déficit entre a receita arrecadada (excetuado as receitas extra-orçamentárias) e o total de despesas empenhadas no montante de R\$ -11.444.855,20;
4. Do total empenhado, foram liquidados no total de R\$ 123.242.543,34, sendo pagos R\$ 123.242.543,34, concluindo que não restou saldo de NE liquidado;
5. As transferências financeiras ao SBCPREV, que é o resultado do valor da folha de aposentados/pensionistas oriundos do IMASF subtraídas as contribuições de servidores e a parte patronal do IMASF, perfizeram o montante de R\$ 5.498.089,48;
6. A conta contábil Caixa/Bancos, fechou o exercício com o valor de R\$ 40.147.989,17, sendo a conta Bancos onde a Autarquia concentrou seus recursos financeiros, com saldo em 31/12/2020 de R\$ 39.520.078,12, sendo o restante R\$ 627.911,05 na conta 111115003 – Aplicações Fundo de Reserva;
7. A Receita Extra-Orçamentária (compreendida como sendo aquelas receitas que estão em posse do IMASF, mas que pertencem a terceiros. Exemplos: a retenção na folha de pagamento de funcionários relativo ao IR – imposto de renda e a contribuição ao SBCPREV), perfez o total de R\$ 28.379.225,16;
8. A Despesa Extra-Orçamentária, que da mesma forma explicada no tópico anterior, refere-se ao pagamento a terceiros dos valores retidos pela Autarquia, que em 2020 perfez o total de R\$ 25.991.643,62;
9. O total de empenhos não liquidados, contabilizado na conta 896220000 – Inscrição de Restos a Pagar Não Processado, registrou saldo de R\$ 19.810.216,16;
10. O total da conta 896220300 – Restos a Pagar Não Processado Pago perfez o total de R\$ 13.661.816,44. Esta conta registra os pagamentos realizados, no exercício corrente, referente aos restos a pagar não processados do ano anterior, ou seja, a conta registra algum serviço não concluído ou material não entregue no ano anterior que foi concluído/entregue no ano corrente;
11. A conta contábil 896220400 – Restos a Pagar Não Processado Cancelado apresentou total de R\$ 6.119.131,69. Esta conta registra o valor de restos a pagar não processado inscrito e cancelado no ano corrente;

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO FUNCIONALISMO –
IMASF**

CONSELHO FISCAL

(Lei 6.414, 17 de setembro de 2015, artigo 20)

12. A conta contábil 622130300 – Crédito empenhado liquidado a pagar, não encerrou com saldo. Esta conta registra os valores empenhados no mês que foram liquidados, ou seja, o serviço já foi realizado ou o material já foi entregue, contudo ainda não pago;
13. A conta contábil 213110111 – Notas fiscais provisionadas, que se refere ao montante de notas fiscais emitidas pelos fornecedores do IMASF, pendentes de liquidação, desta forma, constituindo uma provisão de despesa. Tais notas fiscais estão em processo de auditoria interna, onde cabem glosas, etc., perfaz o montante em 31/12/2020 de R\$ 27.666.997,02;
14. A conta contábil 451120200 – Repasse recebido – aporte, é referente aos valores recebidos pelo IMASF a título de aporte financeiro, realizado pela Prefeitura, devido insuficiência financeira da Autarquia, registrando em 2020 o total recebido de R\$ 26.000.000,00;
15. O total inscrito em Restos a Pagar em 31/12/2020 foi de R\$ 37.581.883,59, sendo grande parte desse valor é oriundo do total de Notas Fiscais Provisionadas mencionada no item 13;
16. Em verificação dos extratos bancários encerrados em 31/12/2020, verificamos que a Autarquia detinha na data o valor total de R\$ 40.151.385,97, divergindo em R\$ 3.396,80 do descrito na conta contábil “Bancos” que apresentou valor no balancete de R\$ 40.147.989,17. A referida diferença é decorrente de depósitos não identificados, lançamentos trocados e tarifas e taxas, que perfazem as chamadas pendências de conciliação bancária, conforme visto no quadro a seguir:

SALDO BOLETIM X SALDO EXTRATO - DEZEMBRO 2020

BANCO	CONTA	SALDO EXTRATO C/C	SALDO EXTRATO INVESTIMENTO	SALDO BOLETIM	DIFERENÇA - PEND. CONCILIAÇÃO
BRASIL	581603-3	1.115,03	39.163.116,22	39.138.192,16	- 26.039,09
BRASIL	26347-8	-	217.978,91	245.229,03	27.250,12
BRASIL	3502-5	-	409.045,02	409.045,02	-
BRASIL	3503-3	-	218.866,03	218.866,03	-
CAIXA FEDERAL	30-3	-	119.352,08	119.352,08	-
SANTANDER	45000052-0	21.912,68	-	17.304,85	- 4.607,83
					-
SUB TOTAL		23.027,71	40.128.358,26	40.147.989,17	- 3.396,80
TOTAL GERAL			40.151.385,97	40.147.989,17	- 3.396,80

17. Após efetuarmos o confronto de receitas e despesas, através do cálculo de: (+) Saldo Final Caixa e Bancos mês anterior conta 111110000 (+) Receita Orçamentária (+) Receita Extra-orçamentária (-) Pago orçamentário (-) Pago Restos a Pagar (-) Pago Extra-orçamentária (-) Transferência SBCPREV (+) Repasse recebido – aporte 451120200, verificamos o total de **R\$ 40.135.900,47** em 31/12/2020, frente ao saldo final da mesma conta Caixa e Bancos que foi de **R\$ 40.147.989,17**, resultando na diferença de **R\$ -12.088,70**. A presente diferença é decorrente de ajustes no sistema ORCOM, sendo que os mesmos foram sanados no mês de abril do presente exercício.

Na simulação abaixo, onde foram repassados efetivamente os aportes e recebidos os valores relativos à aquisição do prédio pela Prefeitura, a Autarquia obteve resultado negativo de **R\$ -1.107.560,87**, conforme visto na tabela a seguir:

SIMULAÇÃO	
(A) Saldo em conta em 31/12/2020	40.147.989,17
(B) Total de Restos a Pagar (Despesa empenhada em 2020 e não liquidada e paga)	37.581.883,59
(C) Valores restituíveis relativos à receita Extra-orçamentária – conta contábil 218800000	3.673.666,45
Total considerando aportes e restante do pagamento do prédio que seria construído e foi adquirido pela PMSBC (A – B)	-1.107.560,87

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "ROS" at the bottom right.]

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO FUNCIONALISMO –
IMASF**

CONSELHO FISCAL

(Lei 6.414, 17 de setembro de 2015, artigo 20)

COMPOSIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR 2020				
INSCRIÇÃO	RS	PAGO	CANCELADO	SALDOS
RP Não Processados	57.362.831,72	13.661.816,44	6.119.131,69	37.581.883,59
RP Não Processados de Exercícios Anteriores	19.810.216,16	13.661.816,44	6.119.131,69	29.268,03
RP Não Processados do Exercício	37.552.615,56			37.552.615,56

Em relação às contas apresentadas, este Conselho Fiscal, pelos votos **FAVORÁVEIS** da Conselheira-Secretária **ROSELI CANDIDA DOS SANTOS** e pelo voto do Conselheiro-Presidente **ALCIR PIRANI**, e pelos votos **DESAVORÁVEIS** da Conselheira Titular **APARECIDA PEREIRA DA COSTA** e da Conselheira Titular **VANIA APARECIDA DE SOUZA ABRIGO**, conforme registro de votação abaixo, e, considerando ainda o critério de desempate, conforme previsão no § 3º, DO ARTIGO 22-a, da Lei nº. 6.414, de 17 de setembro de 2015, o Presidente do Conselho **ALCIR PIRANI** vota **FAVORÁVEL**, **APROVANDO** os balancetes relativos aos meses de janeiro a dezembro de 2020, com as recomendações circunscritas ao que segue:

CIENTIFICAÇÃO:

1 – Diante de todo exposto no presente Parecer, chegamos à conclusão da situação deficitária da Autarquia, onde fica demonstrado que a receita arrecadada não é suficiente para liquidar as despesas decorrentes da manutenção do sistema de saúde, o qual constitui a finalidade principal do Órgão. Informamos, ainda, que este Conselho tem ciência de litígio entre a Autarquia e a empresa Rede D'Or, relativo a serviços médicos prestados, conforme página 13 do Relatório Gerencial de dezembro de 2020, disponibilizado no endereço <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/imasf/transparencia-imasf>, na Seção 4, relativa a dívida com conveniados a qual informa que o “*Cenário do dia 14/01/2021: todas as Unidades, perfaz um montante de R\$ 20.510.498,75. Aguardando fase de perícia contábil e auditoria técnica através de ação judicial acompanhada pela Procuradoria Geral do Município, conforme Resolução conjunta nº 04 de 07 de maio de 2019. Número da ação foi compartilhada com o Conselho de Administração para acompanhamento também.*”

Desta forma, recomendamos que a Administração da Autarquia promova ações e medidas que visem o equilíbrio de suas contas.

Fica a Superintendência cientificada quanto à ocorrência de déficit valor de **R\$ -1.107.560,87**, mesmo considerando o recebimento de aportes da municipalidade, denotando que as contribuições dos usuários e a parte patronal não comportam o total de gastos da Autarquia.

Acompanha o presente parecer a planilha de acompanhamento e conferência das contas.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2021.

Rosantos
ROSELI CANDIDA DOS SANTOS
Conselheira - Secretária


ALCIR PIRANI
Conselheiro - Presidente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO FUNCIONALISMO –
IMASF**

CONSELHO FISCAL

(Lei 6.414, 17 de setembro de 2015, artigo 20)

REGISTRO DE VOTAÇÃO DAS CONSELHEIRAS ELEITAS AO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2020

Nós conselheiras eleitas pelos beneficiários votamos pela **NÃO APROVAÇÃO** do Balanço do Exercício de 2020, tendo em vista a falta de:

- 1) auditoria contábil externa referente ao exercício 2020, feita por auditores independentes;
- 2) auditoria financeira demonstrando os déficits alegados pela superintendência do IMASF, para justificar a “venda da carteira”, tanto a situação do IMASF quanto a situação dos planos de assistência à saúde dos beneficiários do IMASF;
- 3) estudo atuarial considerando os dados de 05 (cinco) exercícios fiscais, anos de 2015; 2016; 2017; 2018 e 2019, com os relatórios apresentando os dados estratificados por:
 - I) produto: plano básico, intermediário, especial I e especial II;
 - II) beneficiário: segurado, dependente, pensionista, assistido e agregado;
 - III) faixa etária: conforme as faixas indicativas da ANS;
 - IV) serviços:
 - I – exames clínicos (consulta médica) preventivo;
 - II – exames clínicos (consulta medica) não preventivos;
 - III – exames laboratoriais simples;
 - IV – exames laboratoriais de pouco complexidade;
 - V – exames laboratoriais de alta complexidade;
 - VI – atendimento ambulatorial (atendimento simples de curta duração);
 - VII – atendimento pronto socorro, atendimento complexo de curta duração;
 - VIII – atendimento hospitalar, atendimento complexo de longa duração, sem obstetrícia;
 - IX – atendimento hospitalar, atendimento complexo de longa duração, com obstetrícia;
 - X – tratamento reabilitação fisioterapêutico;
 - XI – tratamento recuperação hospitalar;
 - XII – tratamento odontológico;
 - XIII - fornecimento de material cirúrgico;
 - XIV – fornecimento de medicamento “especial” para tratamento;
 - XV – fornecimento de produtos farmacológicos;
 - XVI – remoção de ambulância
 - v) alternativas para manter o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de assistência à saúde dos beneficiários sendo pelo menos duas:
 - I - percentual de reajuste das mensalidades dos planos de assistência à saúde do IMASF;
 - II- propostas de pelo menos 03 (três) operadoras privadas de panos de saúde.

Solicitamos que este registro de voto seja transcrito no parecer CF 01-2021, apresentado na reunião do conselho fiscal na data de 15.07.2021, referente ao exercício de 2020, bem como transcrito na ata da referida reunião, e este ofício assinado anexado ao documento final que será encaminhado ao Tribunal de Contas.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2021.


APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Conselheira - Titular


VANIA APARECIDA DE SOUZA ABRIGO
Conselheira - Titular


ROS